

Prefeitura Municipal de Caatiba

Inexigibilidade

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso III, alínea C e E do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025** – **ADJUDICA** o objeto da licitação - Contratação de serviços advocatícios objetivando a atuação especializada na recuperação de valores que deixaram de ser repassados ao município pela União Federal, a título de complementação ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB), em decorrência da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), até o efetivo recebimento dos valores. Torna público Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à contratação de: **AZÉDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.634/0001-36, estabelecida na SHIS QL 12 CONJUNTO 8, CASA 13, CEP 71.630-285, em Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal o Sr. BRUNO MILTON SOUSA BATISTA. Vigência: 01 de outubro de 2026. Valor Global: Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais). Os valores mencionados são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença. Caatiba, 01 de outubro de 2025. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso III, alínea C e E do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Parecer Jurídico, torna pública a RATIFICAÇÃO do ato da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2025**– Contratação de serviços advocatícios objetivando a atuação especializada na recuperação de valores que deixaram de ser repassados ao município pela União Federal, a título de complementação ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB), em decorrência da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), até o efetivo recebimento dos valores. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: **AZÉDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.634/0001-36, estabelecida na SHIS QL 12 CONJUNTO 8, CASA 13, CEP 71.630-285, em Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal o Sr. BRUNO MILTON SOUSA BATISTA. Vigência: 01 de outubro de 2026. Valor Global: Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais). Os valores mencionados são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença. Caatiba, 01 de outubro de 2025. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

O Prefeito Municipal de Caatiba, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso III, alínea C e E do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025** – Objeto: Contratação de serviços advocatícios objetivando a atuação especializada na recuperação de valores que deixaram de ser repassados ao município pela União Federal, a título de complementação ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB), em decorrência da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), até o efetivo recebimento dos valores. HOMOLOGA o Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, celebrando o Contrato com: **AZÉDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.634/0001-36, estabelecida na SHIS QL 12 CONJUNTO 8, CASA 13, CEP 71.630-285, em Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal o Sr. BRUNO MILTON SOUSA BATISTA. Vigência: 01 de outubro de 2026. Valor Global: Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais). Os valores mencionados são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença. Caatiba, 01 de outubro de 2025. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.